



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0257/2015, EDITAL CONVITE Nº 040/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **FRANCIELI GALHARDO**., neste ato representado por seu Procurador Sr. **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 257/2015, firmado entre as partes em data de 07 de dezembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 257/2015, celebrado entre as partes em data de 07 de dezembro de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	75,00	11.250,00
TOTAL					11.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

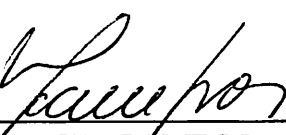

MARLON FERNANDO KUHN

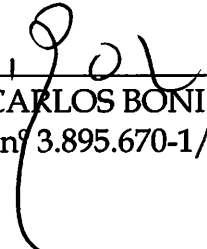
Prefeito Municipal


JADERSON MICHEL GALAHRDO

Francieli Galhardo.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1097

Página 47 / 066

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0257/2015, EDITAL CONVITE Nº 040/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e FRANCIELI GALHARDO, neste ato representado por seu Procurador Sr. JADERSON MICHAEL GALHARDO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 257/2015, firmado entre as partes em data de 07 de dezembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 257/2015, celebrado entre as partes em data de 07 de dezembro de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	75,00	11.250,00
TOTAL					11.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total tratado na importância de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

JADERSON MICHEL GALHARDO

Françieli Galhardo.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cec157159

PRANCHITA

PREFEITURA

DECRETO Nº 045/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1115/2015,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária conforme segue:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

08.002 – Fundo de Assistência Social

08.243.0008.2055 – Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente

002240 – 3.3.90.30.00.00-F.000-Material de ConsumoR\$ 8.000,00

Art.2º.– Os recursos indicados para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º. é resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Fundo de Assistência Social

08.243.0008.6056-Assistência da Criança e do Adolescente

002290 – 3.3.90.39.00.00-F.000-Outros Serv.de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, em 03 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de

MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 04/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO). A abertura dos envelopes será no dia 25 de maio de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

Pranchita, 05 de maio de 2016.

ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente da comissão Permanente de Licitação

Cec157159



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de novembro de 2015

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

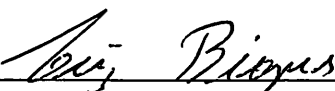
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	75,00	45.00,00
TOTAL GERAL					45.000,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 30/06/2016

Cordialmente,



LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de novembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

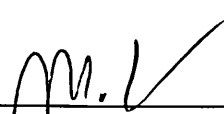
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 18/11/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2410	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.3000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 17/11/2015, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2410	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MALTOS DRES
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 23 de novembro de 2015

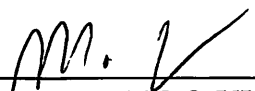
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Licitação sob a Modalidade CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2015

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos	600	H	75,00	45.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.				
VALOR TOTAL				45.000,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.5.4

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) CONVITE Nº/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- j) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de junho de 2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2410	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.3000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro as máquinas/veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todas as máquinas/veículos a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) A prestação de serviços deverá ser efetuada pela proponente na sede da empresa, após o recebimento da solicitação da execução de serviços;
- k) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- l) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **30 de junho de 2016**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

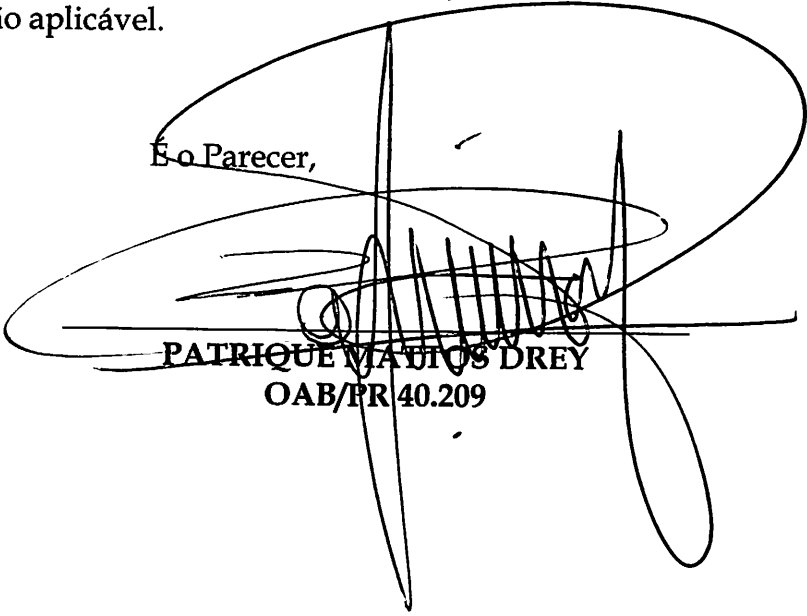
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

“EXCLUSIVO ME-EPP”

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2015, de 02/01/2015, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº 040/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **04/12/2015, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 04/12/2015, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 04/12/2015. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de	600	H	75,00	45.000,00

 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.				
VALOR TOTAL				45.000,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
250	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
490	05.115.15.512.1501-01018	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
980	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2310	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2410	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2700	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – O presente edital é EXCLUSIVO PARA ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte) e se submete ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às ME- Microempresa e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

5.2 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (CONFORME ANEXO V).

5.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.5.4

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 040/2015

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

b) CONVITE Nº 040/2015

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- h) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.
- j) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;

10.2- A empresa Contratada deverá manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;

10.3- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;

10.4- A Contratada deverá socorrer os veículos/caminhões/máquinas parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

10.5- A Contratada responderá pela guarda e conservação de todas os veículos/caminhões/máquinas a serem reparados/consertados;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.6- A Contratada deverá executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de junho de 2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Relação de veículos/caminhões/máquinas;
- h) Minuta de Contrato.

17– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

m



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 040/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO VII – RELAÇÃO DE VEÍCULOS/CAMINHÕES/MÁQUINAS

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
1	AKQ 4398	01555	AUTOMOVEL FIAT	1555.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
9	AJV 1602	01573	AUTOMOVEL CAMINHONET...	1573.0	TOYOTA	BANDEIRANTES	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
2	ATQ 9645	02965	CAMINHONTE STRADA FI...	2965.0	FIAT	STRADA	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
3	AKJ 1195	01575	AUTOMOVEL COURIER	1575.0	FORD	COURIER	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
4	ASQ-1712	02800	AMBULANCIA	2800.0	FIAT	VAN	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
5	ASX 9789	02931	AUTOMOVEL UNO	2931.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
6	ANI 3345	01558	AUTOMOVEL FIAT	1558.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
7	ALI 3053	01557	AUTOMOVEL FIAT	1557.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
8	AKN 2448	01560	MOTO	1560.0	HONDA	XLR - 125	MOTOCICLET.	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
10	ALD 2780	01556	AUTOMOVEL FIAT	1556.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
11	AJC 3525	01553	MICRO ONIBUS	1553.0	COMIL	ONIBUS COMIL	ÔNIBUS	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
12	CQH 8475	01559	AUTOMOVEL	1559.0	SCANIA	SCANIA K 112 CL	ÔNIBUS	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
13	AAL-6736	01578	CAMINHÃO	1578.0	DODGE	DODGE	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
14	AMI 9928	01554	AUTOMOVEL FIAT	1554.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
15	ASI 6934	00897	VEICULO CAMINHÃO	897.0	WOLKS	CAMINHAO EURO 3...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
16	AHY 7097	01563	VEICULO CAMINHÃO	1563.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
17	AAJ 5123	01565	VEICULO CAMINHÃO	1565.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
18	AAC 3660	01564	VEICULO CAMINHÃO	1564.0	WOLKS	V W/ 14.150	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
19	AEJ-2578	02558	VW KOMBI	2558.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
20	AAL 6721	01566	AUTOMOVEL CAMINHÃO	1566.0	MERCEDE S...	L 1513	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
21	AAL 6735	01576	VEICULO CAMINHÃO	1576.0	MERCEDE S...	BASCULANTE	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
22	ARR 0635	00565	AUTOMOVEL	565.0	FIAT	MILLE FIRE	VEICULO DE...	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
23	AJA 2486	01582	MOTO	1582.0	HONDA	XLR 125	MOTOCICLET.	VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio nome	plaqueta marca	modelo espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
24	ASK 2272	00965 VEICULO MOTO	965.0 DAFRA	MOTOCICLETA	MOTOCICLET. PRETO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
				..				
25	BXC 2288	2 ONIBUS MERCEDES BENS	MERCEDE S...	1313 ÔNIBUS	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇA...
26	AQH 3789	00137 MASTER MINI BUS ...	RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇA...
27	APK 2911	01568 AUTOMOVEL	1568.0 FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇA...
28	APA 0372	01572 AUTOMOVEL FIAT	1572.0 FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
29	AKD 1408	01570 AUTOMOVEL FIAT	1570.0 FIAT	UNO MILLE FIRE	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
30	ALN 6959	01584 VEICULO VAN	1584.0 PEUGEOT	BOXER 16	MINI VAN BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
31	MCP 4310	01562 AUTOMOVEL F1000	1562.0 FORD	F1000 TURBO	CAMINHONET CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇA...
				...				
32	AGW 2163	01581 VEICULO SAVEIRO	1581.0 VOLKS	SAVEIRO CL	AUTOMOVEL BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
				...				
33	AHW 6919	01583 VEICULO TOYOTA	1583.0 TOYOTA	BAND. BJ50 LV	AUTOMOVEL CINZA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
34	ARX 5975	00574 AUTOMOVEL	574.0 RENAULT	KANGOO AUT1616	AUTOMOVEL BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
				...				
35	ARZ 4765	00626 VEICULO GOL	626.0 VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL VERMELHO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
36	AAA 000	02555 MICHIGAN 55 C (PÁ CA...	2555.0 MICHIGAN.	55 C	PÁ CARREGA... AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
			..					
37	BBB 222	02560 AGRALE CAÇAMBA	2560.0 AGRALE	CAÇAMBA	CARRETINHA. AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
				..				
63	APL 3724	02976 FIAT UNO	2976.0 FIAT	UNO MILLE FIRE ...	VEICULO DE... BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
38		00625 PLANTADEIRA	625.0 KUHN MET...	PDM PLUS 700	PLANTADEIR... AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
				.				
39	DDD 444	00624 TRATOR AGRICOLA	624.0 MASSEY F...	TRATOR	TRATOR AGR... AZUL	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
40	EEE 555	00566 PA CARREGADEIRA	566.0 NEW HOLA...	12B	PÁ CARREGA... AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
41	ACZ 0115	01569 AUTOMOVEL MEGANE	1569.0 RENAULT	MEGANESD DYN 20	AUTOMOVEL VERDE	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
42	FFF 666	00898 VEICULO COLETOR	898.0 MULLER	VAP 70 POWERTEC...	ROLO COMPA... AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
43	GGG 777	00966 MOTONIVELADORA	966.0	CATERPIL..	140b	MOTONIVELA.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
44	HHH 888	00131 TRATOR		JOHN DEE...	6405 4X4	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
45	III 999	00130 TRATOR		JOHN DEE...	6615 4x4	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
64	IEJ 4795	02977 SANTANA CS	2977.0	VOLKS	SANTANA CS	AUTOMOVEL	AZUL	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
46	JJJ 101	02554 MICHIGAN 55 C (PÁ CA...	2554.0	MICHIGAN.	55 C	PÁ CARREGA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
47	KKK 111	01580 CARRETINHA	1580.0	AGRALE	CARRETINHA	CARRETINHA.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
48	LLL 121	01579 VEICULO BASCULANTE	1579.0	AGRALE	CARRETINHA	CARRETINHA.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
49	MMM 133	02559 VEICULO CBT 1105	2559.0	CBT	CBT	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
50	NNN 144	02556 KOMATSU D50	2556.0	KOMATSU	D 50	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
51	CDL 1004	00120 VEICULO UTILITARIO M...		WOLKS	GOL 1000	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
52	ASS 8140	02839 CAMINHÃO CAÇAMBA BAS...	2839.0	FORD	CAMINHÃO CARGO ...	CAMINHÃO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
53	OOO 111	00516 ESCAVADEIRA	516.0	CATERPIL..	0314	ESCAVADEIR.	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
54	PPP 222	00144 VEICULO RENAULT / MA...		RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
55	RRR 000	7 ROLO COMPACTADOR VIB...		MULLER	VAP 70 POWERTEC...	ROLO COMPA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
56	UUU 111	5 TRATOR	5.0	MURRAY	TRAPP	TRATOR	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
57	III 222	1 Trator Esteira Komat...		KOMATSU	D41E-6	TRATOR EST...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
58	RRR555	02967 RETRO ESCAVADEIRA	2967.0	CATERPIL..	4X2	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
59	AND 321	00563 AUTOMOVEL	563.0	FIAT	STRADA FIRE FLE...	CAMIONETA	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
60	ASD 121	00564 AUTOMOVEL	564.0	FIAT	PALIO ELX	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
61	HJG 321	0574 CAÇAMBA		MERCEDE S...	CAÇAMBA 1113	CAMINHÃO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
62	ERT 352	00553	CAMINHÃO CAÇAMBA	553.0	FORD	CARGO 1317 E	CAMINHAO ...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
81	L	02557	MASSEI FERGUSON 86 H	2557.0	MASSEY F...	86 HS	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
82	B	02803	CATERPILLAR 120 G	2803.0	CATERPIL...	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
66	ATV 2281	02970	MOTO	2970.0	YAMAHA	XTZ 125	MOTOCICLET...	PRETO	MOVEIS	VEICULOS	MOTO
67	ATR 3863	02966	CAMINHONETE STRADA ...	2966.0	FIAT	STRADA FIRE FLE...	CAMIONETA ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
68	AGM 8697	02983	AUTOMOVEL ESCORT ...	2983.0	FORD	FORD	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
69	APK 2907	01571	AUTOMOVEL PALIO ...	1571.0	FIAT	PALIO WEEK HLX	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
70	ARZ 2442	03014	MICRO ONIBUS PLACA A...	3014.0	V W	MASCA GRANMINI ...	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
83	M	02743	CASE 580 L	2743.0	580 L	CASE 580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
71	ART 1124	03013	MICRO ONIBUS PLACA A...	3013.0	IVECO	cityclass 70c16	ÔNIBUS	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÃ...
72	ALT 5823	03015	AMBULANCIA PLAC...	3015.0	RENAULT	master rontanam...	AUTOMOVEL ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
73	ARO 1589	03018	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3018.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
74	ARO 1587	03017	CAMINHÃO BASCULANTE ...	3017.0	FORD	CAMINHAO CARGO ...	CAMINHAO ...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
75	AAL 6737	01567	VEICULO CAMINHÃO P...	1567.0	MERCEDE S...	L 1513	CAMINHAO	AMARELO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS RODOVI...
76	ANI 4057	03016	CAMINHÃO TANQUE BOM...	3016.0	V W	13.150	CAMINHAO	LARANJA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
77	EE 2	02742	CASE 580 L	2742.0	DOPKE	580 L	RETRO ESCA...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
78	7	02740	CATERPILLAR 120 G	2740.0	CATERPIL...	patrola 120 k	PATROLA	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
79	27	02553	CATERPILLAR 924 GZ	2553.0	924 G	924G	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	OUTROS BENS MOV...	UTILITARIOS GAR...
80	9	02741	CATERPILLAR 924F	2741.0	924 F	924 F	CARREGADEI...	AMARELO	MOVEIS	MAQUINAS, MOTOR...	APARELHOS RODOV...
84	AUI-9724	03053	VEICULO GOL 1.0 ...	3053.0	VOLKS	GOL 1.0 GIV	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...

nr frota	nr placa	cod. patrimônio	nome	plaqueta	marca	modelo	espécie	cor	grupo	subgrupo	classe
85	AUN 7024	03061	CAMINHÃO CAÇAMBA	3061.0	FORD	CAREO 2622 CN 6...	CAMINHÃO	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS DA AGR...
86	AUK 8510	03054	VAN RENAULT	3054.0	RENAULT	MASTER BUS16 DC...	MICROONIB	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
87	AUV 6621	03137	VEICULO TUCSON	3137.0	hyundai	TUCSON GLB	MIS/CAMION...	PRATA	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
88	AUW 0476	03136	VEICULO UNO VIVACE	3136.0	FIAT	UNO VIVACE	VEICULO DE...	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
89	AUS 5976	03080	VEICULO GOL1.0 GIV	3080.0	VW/ GOL	1.0 GIV	PAS/AUTOMO.	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULOS EM GER...
90	AVN-5020	03266	AUTOMOVEL VAN	3266.0	RENAULT	MASTER MINIBUS ...	MINI VAN	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	SAUDE
91	AVJ 3699	03418	AUTOMOVEL KOMBI PLA...	3418.0	VOLKS	KOMBI	AUTOMOVEL	BRANCO	MOVEIS	VEICULOS	VEICULO ADUCAÇÁ...



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 040/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 040/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 CONVITE Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2410	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.3000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do(s) objeto(s) do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte do(s) objeto(s) até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Prestar a execução dos serviços correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro as máquinas/veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todas as máquinas/veículos a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) A prestação de serviços deverá ser efetuada pela proponente na sede da empresa, após o recebimento da solicitação da execução de serviços;
- k) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- l) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **30 de junho de 2016**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

M. V.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 040/2015

EMPRESA: Liomar Adriano Rech

CNPJ Nº: 11.391.402/0001-80

ENDEREÇO: Rua Florianópolis, Nº 400, Bairro Primavera.

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 040/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr 26 de novembro de 2015.

NOME: LIOMAR ADRIANO RECH

ASSINATURA: *Liomar Rech*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 040/2015**

EMPRESA: JONAS RODRIGO STURM

CNPJ Nº: 05.653.082/0001-97

ENDEREÇO: RUA ITAPIRANGA, Nº 97, BAIRRO JOÃO ZACCO.

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 040/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto-Pr 26 de novembro de 2015.

NOME: Jonas Rodrigo Sturm

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 040/2015

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO

CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90480549-16

ENDEREÇO: RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 040/2015 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto.

Planalto/PR, 26 de Novembro de 2015.

NOME: FRANCIELI GALHARDO

RG Nº: 8.490.438-4 SSP-PR

ASSINATURA:

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL

85750-000 - PLANALTO

- PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO

CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47

ENDEREÇO: RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL FONE: (46) 3555-1634

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Credenciamos o Sr. **JADERSON MICHAEL GALHARDO**, portadora da cédula de identidade sob nº **7.870.066/1 SSP PR** e CPF sob nº **027.717.779-08**. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 04 de Dezembro de 2015.



NOME: FRANCIELI GALHARDO

RG: 8.490.438-4 SSP-PR CPF: 043.119.219-77

CARGO: EMPRESÁRIA

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

**RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO

CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47

ENDEREÇO: RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL FONE: (46) 3555-1634

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 04 de Dezembro de 2015.

NOME: FRANCIELI GALHARDO

RG: 8.490.438-4 SSP-PR CPF: 043.119.219-77

CARGO: EMPRESÁRIA

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

**RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**

00110-000-00000000
NOV 1 2000 10:00:00

RECEIVED OCT 10 2000

10 831 821 000 1 41

10 831 821 000 1 41

10 831 821 000 1 41

10 831 821 000 1 41

10 831 821 000 1 41



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8110

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

DATA: 04/12/2015

EMPRESA= FRANCIELI GALHARDO

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – 30/12/2015;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 28/05/2016;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: 29/03/2015;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: 31/01/2016;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 28/05/2016;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10837851/0001-47

Razão Social: FRANCIELI GALHARDO

Endereço: RUA 4 S N / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120106224595062423

Informação obtida em 01/12/2015, às 08:03:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Receita Federal****CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:58:34 do dia 30/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2016.

Código de controle da certidão: **3C97.CFC4.39C1.2F1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014012619-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.837.851/0001-47**

Nome: **FRANCIELI GALHARDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9181 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 02 de Dezembro de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM4C44XX9PC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8915

10.837.851/0001-47

1098

ENDEREÇO

RUA QUATRO, S/N - INDUSTRIALCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



Договор за изградба
на новата зграда
на БГММГТО



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.837.851/0001-47
Certidão nº: 201549091/2015
Expedição: 01/12/2015, às 08:11:43
Validade: 28/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.837.851/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

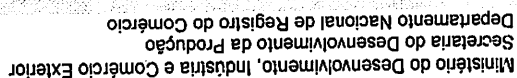
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.837.851/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/2009
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL FRANCIELI GALHARDO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/11/2015 às 11:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCIELI GALHARDO-ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0651472-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/05/2009	Data de Início de Atividade 19/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA 4, S/N, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/05/2009 Número: 20091937159 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FRANCIELI GALHARDO Identidade: 84904384,SSP/PR CPF: 043.119.219-77 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

15/630232-2



CAPANEMA - PR, 22 de setembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Carla E. F. Lucatelli

563-2944/EP

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **FRANCIELI GALHARDO**, estabelecido na Rua 4, s/n, Industrial, Planalto, PR, CEP: 85.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 11/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

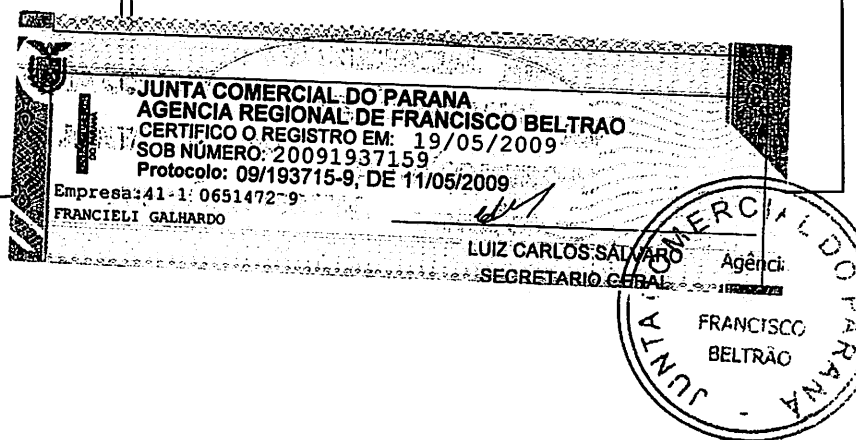
Planalto - PR, 05 de Maio de 2009.

Francieli Galhardo
Empresário: Francieli Galhardo

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/05/2009.

Etiqueta de registro





Livro:034

Fls:024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

Av. Rio Grande do Sul, 938 – Fone/Fax: (46) 3555-1134

Município de Planalto, Comarca de Capanema – PR.

Luiz Carlos Caito Quintana - Deonilce Casaril Quintana

Tabelião Licenciado

Tabeliã Designada

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ: FRANCIELI GALHARDO**ME, na forma abaixo:**

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez (03/09/2010), nesta cidade de Planalto, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim, Oficial Designada, compareceu como outorgante: **FRANCIELI GALHARDO – ME** – pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.837.851/0001-47, estabelecida à Rua 4, s/nº, Bairro Industrial, na cidade de Planalto – Pr, com Contrato Social registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nire 41 1 0651472-9, com cópia do contrato social devidamente arquivado neste Tabelionato, no livro nº 02, fls. 136/137; neste ato representada sua proprietária Sra: **Francieli Galhardo** – brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, portadora da CI RG: 8.490.438-4-(SSP-PR), e CPF: 043.119.219-77, residente e domiciliada na Rua Padre Fernando Zanchetti nº 1682, na cidade de Realeza – Pr; e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JADERSON MICHAEL GALHARDO** – Brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF nº 027.717.779-08 e da CI RG nº 7.870.066-1-PR; residente e domiciliado à Avenida Caxias do Sul, 790, na cidade de Planalto – Pr; todas pessoas reconhecidas como as próprias, pelos documentos apresentado e acima mencionados, do que trato e dou fé; para com amplos, gerais e ilimitados poderes representar a empresa outorgante já qualificada para o fim especial de **reger, gerir e administrar os bens e negócios** da referida empresa; podendo para tanto dito procurador participar de licitações públicas, pregões eletrônicos e presenciais, apresentando documentos, assinando editais e todos os documentos necessários; representar em todos e quaisquer **estabelecimentos bancários** em que a empresa possua conta corrente, assinando e endossando cheques; movimentar contas correntes com cartão, com cheques e por meio eletrônico; verificar e extrair talonários de cheques; autorizar débitos e autorizar protestos de títulos; assinar e endossar duplicatas e descontá-las, solicitar senhas, depositar e sacar valores, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, endossar documentos, assinar borderôs, contratos de aberturas de contas corrente, abertura de créditos, operações de descontos e de empréstimos, emitir notas de créditos comerciais e industriais, utilizar crédito aberto e saldos bancário para pagamento de títulos, duplicatas, tudo da maneira como foram ajustados; admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenados e comissões; representar em qualquer Repartição pública; representar junto a **Junta Comercial do Estado do Paraná e Secretaria da Receita Federal e Estadual, INSS e Ministério do Trabalho**; desistir; firmar compromissos;



Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

receber créditos, passar recibos, e dar quitação; transigir, recorrer, interpor recursos; acordar e discordar; participar de concorrências públicas; constituir procuradores com poderes da Cláusula *Ad-Judicia* para o Foro em Geral; E ainda os poderes especiais de representar junto à **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Fronteira do Iguaçu – Sicredi Fronteira – Agência nº 0738 da cidade de Planalto – Pr** - com poderes para abrir conta corrente, movimentar conta corrente, abrir conta poupança, assinar e endossar cheques; verificar saldos e requisitar extratos e talonários de cheques; depositar numerários, cheques ou valores de qualquer natureza; retirando numerários mediante a emissão de cheques, endossar cheques de terceiros, fazer aplicações, poupanças; resgatar dinheiro de aplicações e poupanças; solicitar empréstimos/financiamentos, com as cláusulas e condições necessárias, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito, assinar proposta de empréstimo/financiamentos, financiamentos agrícolas/investimentos, receber valores de qualquer natureza; assinar autorizações e contratos, endossar documentos, solicitar cartão e constituir senha para verificação de saldo; Enfim praticar, requerer e assinar todos os demais atos precisos, e que se fizerem necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, respondendo a firma outorgante pelos atos praticados pelo outorgado dentro dos limites aqui estabelecidos, podendo inclusive substabelecer. Assim disseram, do que dou fé, lavrei-lhes o presente instrumento que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram, e assinam dispensando as testemunhas instrumentárias, de conformidade com o item 11.2.18, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, juntamente comigo, Deonilce Casaril Quintana – Tabeliã Substituta, que digitei, conferi, dato e assino em público e raso. Nada mais. **Protocolo Geral nº 473/10. Planalto – Pr, 03 de Setembro de 2010.**

Francieli Galhardo
Francieli Galhardo

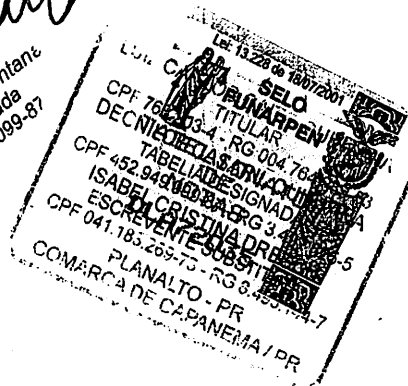
Em test. na verdade

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada

Custas: R\$ 40,39 – VRC 384,62.

Selo de autenticidade:DLA72035 - R\$:0,35

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.949.099-87



78.113.677/0001-23
PLANALTO - PR
CIVIL E COMERCIAL
AV. RIO GRANDE DO SUL, 938
CEP 85750-000
PLANALTO
PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO

CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47

ENDEREÇO: RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL FONE: (46) 3555-1634

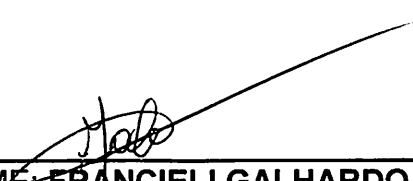
MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 04 de Dezembro de 2015.



NOME: FRANCIELI GALHARDO

RG: 8.490.438-4 SSP-PR CPF: 043.119.219-77

CARGO: EMPRESÁRIA

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

**RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000

100-100-10000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO

CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47

ENDEREÇO: RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL FONE: (46) 3555-1634

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 040/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 04 de Dezembro de 2015.



NOME: FRANCIELI GALHARDO

RG: 8.490.438-4 SSP-PR CPF: 043.119.219-77

CARGO: EMPRESÁRIA

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

**RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.837.851/0001-47 Fornecedor : FRANCIELI GALHARDO
Endereço : RUA QUATRO S/N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:
Telefone: 35551634 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: JADERSON MICHAEL GALHARDO CPF: 027.717.779-08 RG: 7.870.066-1

Endereço representante: AV. CAXIAS DO SUL 790 - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

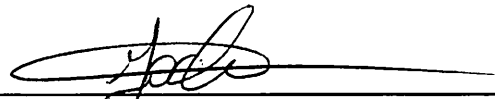
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600,00	H	75,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	75,00	45.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 45.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


FRANCIELI GALHARDO
CNPJ: 10.837.851/0001-47

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

TA 1000128.508.01

000000000000000000

000000000000000000

000000000000000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 040/2015

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO

CNPJ Nº: 10.837.851/0001-47

ENDEREÇO: RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL FONE: (46) 3555-1634

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 04 de Dezembro de 2015.


NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: 8.490.438-4 SSP-PR CPF: 043.119.219-77

CARGO: EMPRESÁRIA

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

**RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR**



Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Convite 40/2015

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33340 FRANCIELI GALHARDO CNPJ: 10.837.861/0001-47 Telefone: 35551534 Status: Habilitado 45.000,00								
Lote 001 - Lote 001							45.000,00	
001	4358 Prestação de serviços de manutenção preventiv	H	600,00	Habilitado		75,00	45.000,00 *	
VALOR TOTAL:							45.000,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Convite 40/2015

Equipiano

Página:1

Data abertura: 04/12/2015

Data julgamento: 04/12/2015

Data homologação:

CNPJ: 10.837.851/0001-47

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Prestação de serviços de manutenção	H	600,00	75,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			45.000,00	

CNPJ: 10.837.851/0001-47 - FRANCIELI GALHARDO

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5513 c

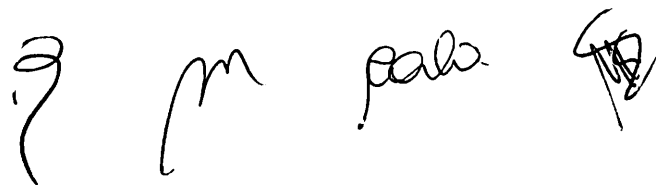
04/12/2015 09:34:14

EDITAL CONVITE Nº 040/2015

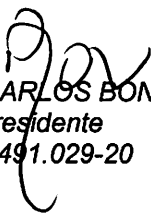
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos quatro dias de dezembro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 040/2015, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: LIOMAR ADRIANO RECH, FRANCIELI GALHARDO E JONAS RODRIGO STURM. Sendo que as empresas JONAS STURM E LIOMAR ADRINO RECH, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, FRANCIELI GALHARDO. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

FRANCIELE GALHARDO						
Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	H	600	75,00	45.000,00
TOTAL						45.000,00

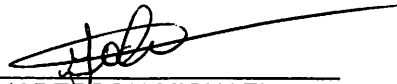


O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. Durante o julgamento e classificação da proposta constatou-se que não houve cotação de preços para o item 02. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30/06/2016. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


JADERSON MICHAEL
GALHARDO
Francieli Galhardo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

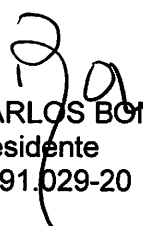
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 040/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

FRANCIELI GALHARDO				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	45.000,00

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 040/2015

O presente Processo de Licitação nº 040/2015, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 07 de dezembro de 2015.

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

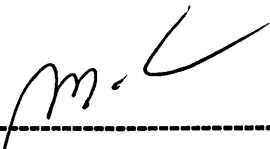
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 040/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 07 de dezembro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2015 CONVITE Nº 040/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a Empresa Francieli Galhardo, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: FRANCIELI GALHARDO, inscrita no CNPJ sob nº 10.837.851/0001-47, com sede social à Rua nº 4, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Procurador: **Sr. JADERSON MICHAEL GALHARDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.870.066-1 SSP/PR e do CPF nº 027.717.779-08, residente e domiciliada à Av. Caxias do Sul, nº 790, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas desta Prefeitura Municipal de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto. Conforme relação constante no anexo VII.	600	H	75,00	45.000,00
TOTAL					45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.3000000
980	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.3000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3000000
2410	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.3000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega dos objetos do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até a sede da empresa CONTRATADA, para a prestação dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços correspondente aos objetos acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Os serviços deverão ser prestados nas instalações da Contratada de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, exceto feriados;
- d) Manter pessoal capacitado para atender aos serviços sem qualquer interrupção;
- e) Fornecer todas as ferramentas e instrumentos necessários a execução dos serviços;
- f) Realizar o socorro as máquinas/veículos parados em locais de ação dos serviços, no prazo de até 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- g) Responder pela guarda e conservação de todas as máquinas/veículos a serem reparados/consertados;
- h) Executar os serviços, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- j) A prestação de serviços deverá ser efetuada pela proponente na sede da empresa, após o recebimento da solicitação da execução de serviços;
- k) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- l) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **30 de junho de 2016**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

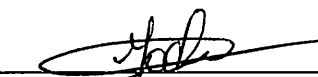
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 07 de dezembro de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 098/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de asfalto usinado, destinado às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Asfalto Asfalto Tecnológico do Paraná

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA: 09 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 038/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.

Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA: 07 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rosângela Margarete Scopel da Silva

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 71.550,00 (setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente, destinados à Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ines Maria Umami Camara

VALOR: R\$ 1.215,40 (um mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos).

DATA: 10 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2015 CONVITE Nº 040/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2221/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.
- Empresa Participante
2.1 ROSÂNGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora
3.1 ROSÂNGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 03.080.305/0001-00, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 626, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 71.550,00 (setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
- Data da Abertura
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 079/2015 de 12 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de novembro de 2015 às 09h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2015 CONVITE Nº 038/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 040/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

Empresa: Francieli Galhardo

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA: 07 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 079/2015, lavrada em 26 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

EMPRESA: Rosângela Margarete Scopel da Silva

QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 71.550,00 (setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 07 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 'PREGÃO PRESENCIAL' Nº 084/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 084/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão guindaste a utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de dezembro de 2015 – às 09:00 horas.

Valores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 198124

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de camisetas, destinados a Secretária de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marisa Beyer.

QUANTIDADE: 116 (cento e dezesseis)

VALOR: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

DATA: 09 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 198125

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 087/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de bolas, destinados a Secretaria de Administração deste Município de Planalto.

EMPRESA: Zanellin e Zanellin Ltda.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA: 09 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 198126

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 088/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de asfalto usinado, destinado as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Asfaltex Asfalto Tecnológico do Paraná.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA: 09 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 198127

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2015

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ines Maria Umann Camera.

VALOR: R\$ 1.215,40 (um mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos).

DATA: 10 de dezembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 198128

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2015 CONVITE Nº 038/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 038/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 025/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.

Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DATA: 07 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 198121

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2015 CONVITE Nº 040/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 040/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.

Empresa: Francieli Galhardo

QUANTIDADE: 600 H

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA: 07 de dezembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 198122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rosângela Margaret Scopel da Silva

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

QUANTIDADE: 9.000 SESSÕES

VALOR TOTAL: R\$ 71.550,00 (setenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços